



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

**CONTRATO Nº 050/2020**

**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES A SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO DE BARRA FUNDA – RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA**, inscrição no CNPJ nº 97.320.451/0039-10, situada na Av. 24 de Março, 1171, Bairro Centro, na cidade de Barra Funda – RS, CEP: 99585-000, neste ato representada pelo Sr. MIRALDO POTRICH, portador do CPF nº 347.027.170-49 e do RG nº 3028583692, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, 3213, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de óleos lubrificantes a serem utilizados em máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito de Barra Funda – RS.
2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:

Item	Descrição	Un	Qtidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Óleo lubrificante 15W40 SHELL RT4-X BL CI4	Balde	40	279,00	11.160,00
2	Óleo lubrificante 68 SHELL TELLUS BL	Balde	10	299,00	2.990,00
3	Óleo lubrificante 90A SHELL SPIRAX BL	Balde	05	349,00	1.745,00
4	Graxa 18Kg SHELL GADUS (ANT.RETINA)	Balde	03	449,00	1.347,00

3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues pela **CONTRATADA** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Trânsito de Barra Funda, mediante emissão de Ordem de Compra pelo Setor Responsável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 17.242,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**0501 26 782 0123 2070 339030 000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 025/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 24 de março de 2020.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA TRITÍCOLA SARANDI LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
GLÁUCIA COTICA  
CPF: 027.391.590-80

\_\_\_\_\_  
MÁRCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50